



MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO Nº 63229.000295/2023-64

Dispensa Eletrônica – Prevista no Art.75, incisos II da Lei 14.133/2021.

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

OM: Centro Industrial Nuclear de ARAMAR

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Serviços Gerais (DSG)

Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente (AA) **MATEUS CAMILO DA SILVA**

E-mail: mateus.camilo@marinha.mil.br

Telefone: (15)3329-8327

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de consumo para manutenção predial interna e externa de edificações industriais, operacionais e administrativas (Tintas, Esmaltes e Materiais para Pintura). Os materiais serão utilizados em atividades a serem executadas pela Divisão de Serviços Gerais para atender às necessidades do Centro Industrial Nuclear de Aramar - CINA, sendo, assim, considerado de extrema urgência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. Especificação do Objeto

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de Tintas, Esmaltes e Materiais para Pintura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

() Material permanente

2.1 Quantidade e descrição detalhada do material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Tinta BRANCO NEVE PVA parede externa 18L Subclasse CNAE: 4741-5/00	226797	Unidades	45	Iperó-SP	5 dias úteis
2	Tinta BRANCO GELO PVA parede externa	226798	Unidades	17	Iperó-SP	5 dias úteis

	18L Subclasse CNAE: 4741-5/00					
3	Tinta PALHA PVA parede externa 18L Subclasse CNAE: 4741-5/00	226799	Unidades	5	Iperó-SP	5 dias úteis
4	Tinta AREIA PVA parede externa 18L Subclasse CNAE: 4741-5/00	226801	Unidades	3	Iperó-SP	5 dias úteis
5	Esmalte sintético preto fosco Subclasse CNAE: 4741-5/00	228709	Galões	10	Iperó-SP	5 dias úteis
6	Esmalte sintético amarelo seg Subclasse CNAE: 4741-5/00	459869	Galões	5	Iperó-SP	5 dias úteis
7	Esmalte sintético vermelho seg Subclasse CNAE: 4741-5/00	231942	Galões	25	Iperó-SP	5 dias úteis
8	Esmalte sintético alumínio alta temperatura, 600 graus Subclasse CNAE: 4741-5/00	358355	Galões	35	Iperó-SP	5 dias úteis
9	Esmalte sintético marrom Subclasse CNAE: 4741-5/00	233986	Galões	2	Iperó-SP	5 dias úteis
10	Tinta Demarcação viária amarela 18l Subclasse CNAE: 4741-5/00	242293	Unidades	15	Iperó-SP	5 dias úteis
11	Tinta Demarcação viária branca 18l Subclasse CNAE: 4741-5/00	251912	Unidades	30	Iperó-SP	5 dias úteis
12	Esmalte sintético azul seg Subclasse CNAE: 4741-5/00	257702	Unidades	10	Iperó-SP	5 dias úteis
13	Rolo de lâ 15 cm para esmalte sintético / epoxi c/ cabo Subclasse CNAE: 4741-5/00	231858	Unidades	70	Iperó-SP	5 dias úteis
14	Bandeja para rolo de pintura com 23 cm Subclasse CNAE: 4741-5/00	226585	Unidades	35	Iperó-SP	5 dias úteis

Há preferência por marcas e modelos específicos?

(X) Não () Sim, Justificativa:

Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?

(X) Não

() Sim, Justificativa:

Do quantitativo estimado e metodologia de cálculo:

Quantidade mínima de material estimada de acordo com a necessidade demandada pela área técnica em função dos locais a serem atendidos.

2.2 Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema

1) Local e horário de entrega:

Centro Industrial Nuclear de Aramar, Estrada Sorocaba-Iperó, km 12,5, Iperó-SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 16h.

2) Prazo de Entrega (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente):

05 dias úteis.

3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas:

(15) 3229-8546 – EA **Celso** Faria – celso.faria@marinha.mil.br

4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor?

Não.

5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo?

Sim, 01 (um) ano.

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)

Conforme Instrução Normativa N° 58, de 08 de agosto de 2022, é facultada a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7° do art. 90 da Lei n° 14.133, de 2021. E é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei n° 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21

Art. 22 O edital **poderá** contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação **poderá** considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4. Plano de Contratações Anual

O Decreto n° 11.137, de 18 de julho de 2022, torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133/21, no qual dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. Justificativa para a não adoção de Cartão de Pagamento

O pagamento por empenho já confere a transparência necessária à contratação, portanto, não se faz necessário a utilização de cartão de pagamento.

6. Justificativa para o enquadramento da contratação:

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e

compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021).

Lei 14.133/2021

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo **ramo de atividade**.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de **subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**.

Total Disponível na Subclasse do CNAE 4741-5/00: R\$57.208,33 - Consulta realizada em 01 de fevereiro de 2023.

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.

7. Estimativa da Despesa

Conforme previsto no §4º, do Art. 7º, da Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, a estimativa da despesa foi realizada concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa. Deste modo considera-se que o valor apresentado pela vencedora encontra-se dentro do preço de mercado.

	SIM	NÃO
7.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33?	x	

8. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

São Paulo-SP, em 17 de fevereiro de 2023

NEILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO DIAS

Suboficial (TE)

Ajudante da Assessoria de Licitações e Contratos

Membro da Equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra

MATEUS CAMILO DA SILVA

Primeiro-Tenente (AA)

Chefe do Departamento de Serviços Gerais

Membro da Equipe de Planejamento/Fiscal da Autorização de Compra

Os membros da equipe de planejamento serão os responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do objeto.

CIRO DE OLIVEIRA BARBOSA

Capitão de Mar e Guerra (RM1)

Superintendente de Infraestrutura e Serviços



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: DFD_-_TINTAS_Rev.01-CMG-CIRO-assinado.pdf

Código de verificação:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

NEILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO DIAS (CPF 831.689.903-53) em 17/02/2023 12:25:51 -



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MATEUS CAMILO DA SILVA (CPF 076.072.527-62) em 17/02/2023 12:55:44 -02 (BRST)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CIRO DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 035.942.308-64) em 17/02/2023 13:20:54 -02 (BRST)



Tipo II - Assinatura Avançada

Janaína dos Santos Nascimento 16049829 em 17:26:34 : 26/04/2023